



MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS
Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro
CEP: 89294-000
Fone: (47) 3632-2266
www.campoalegre.sc.gov.br/licitacoes

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

EDITAL CONSOLIDADO COM A 1ª ALTERAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO 54/2024**

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE – SC

OBJETO

Contratação de serviços técnicos, a fim de verificar a existência de contaminantes em uma área que, antigamente, era destinada ao recebimento de resíduos sólidos domiciliares, no Município de Campo Alegre/SC

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 21.465,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Das 00h do dia 29/08/2024 até às 08h 45min do dia 13/09/2024

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 13/09/2024 às 09h (horário de Brasília)

LOCAL / ENDEREÇO ELETRÔNICO

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

AMPLA CONCORRÊNCIA



SUMÁRIO

1. DO OBJETO.....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO	4
4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.....	4
5. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES	8
6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO	10
7. DA HABILITAÇÃO	11
8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES	14
9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO.....	17
10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	17
11. DOS RECURSOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS	18
12. DA DOTAÇÃO	20
13. DAS ENTREGAS E EXECUÇÃO.....	20
14. DO PAGAMENTO	20
15. DA FISCALIZAÇÃO	21
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21
ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	23
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA	28
ANEXO III - DADOS BANCÁRIOS, DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL, DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA E DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL.....	39
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA.....	40
ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.....	41
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA OU DECLARAÇÃO FORMAL ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUE CONHECE AS CONDIÇÕES.	42



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.749/0001-77, por meio do Serviço de Suprimentos, sediado na Rua Coronel Bueno Franco, 292, Centro, Campo Alegre - SC, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- Recebimento das Propostas: das 00h do dia 29/08/2024 até às 08h 45min do dia 13/09/2024;
- Início da Sessão de Disputa de Preços: Dia 13/09/2024 às 09h (horário de Brasília) no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de serviços técnicos, a fim de verificar a existência de contaminantes em uma área que, antigamente, era destinada ao recebimento de resíduos sólidos domiciliares, no Município de Campo Alegre/SC

1.2. A licitação será realizada em 1 (um) lote contendo 5 (cinco) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para o lote como um todo.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal de Compras Públicas.

2.2. A Sessão eletrônica e todos os demais Atos Administrativos serão conduzidos pelo Município de Campo Alegre, por intermédio de (a) seu(ua) Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica do Portal de Compras Públicas. (www.portaldecompraspublicas.com.br)

2.3. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital, seus Anexos e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

2.4. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas.



- 2.5. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 2.6. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente, ou ainda Suspensa de Participar de Licitação ou empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 2.7. O licitante deverá ter feito a adesão ao Portal de Compras Públicas, sendo sua a responsabilidade pela tramitação prévia neste sentido.
- 2.8. Não poderá participar da licitação pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, devendo ser comprovado mediante declaração, podendo ser utilizado o modelo constante deste edital (**ANEXO IV**).
- 2.9. Não poderá participar da licitação aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo ser comprovado mediante declaração, podendo ser utilizado o modelo constante deste edital (**ANEXO IV**)

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.2. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora previstas para recebimento da proposta.
- 3.3. O acompanhamento do Sistema Eletrônico é responsabilidade do Fornecedor para todas as fases do presente Procedimento Administrativo.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME



4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo responsável pela sua elaboração;
- c) conduzir a sessão pública na internet;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) analisar a admissibilidade dos recursos, podendo, em tal caso, exercer o juízo de retratação no prazo de 03 (três) dias úteis (§ 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), findo o qual deverá encaminhar o recurso, devidamente instruído, à deliberação da autoridade superior;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- j) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- k) encaminhar à equipe de apoio os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e
- l) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação, homologação e confecções de atas ou contratos administrativos.

4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros agentes públicos, de setores da entidade ou dos entes federados consorciados e/ou cooperados, a fim de subsidiar sua decisão.

4.3. O pregoeiro substituto suprirá as faltas, impedimentos e/ou afastamentos, permanentes, temporários ou eventuais, do pregoeiro, com as mesmas atribuições previstas neste item.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.4. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do Usuário, obtidas junto ao Portal de Compras Públicas.

4.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do Usuário ou por iniciativa do Portal de Compras Públicas.



4.6. É de exclusiva responsabilidade do Usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas ou ao MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere as regras dos editais eletrônicos que escolher participar.

PARTICIPAÇÃO

4.8. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.10. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a entrega dos itens nas condições, locais e prazos definidos.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.11. No presente certame as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento serão anteriores à fase de habilitação.

4.12. O encaminhamento de proposta, para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do Contrato previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.

4.13. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações, marcas/modelos, preços unitário e totais de todos os itens ofertados.

4.14. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas para os itens do Edital.



- 4.15. Fica vetada a identificação da empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc., o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da empresa licitante.
- 4.16. O licitante deverá encaminhar proposta, para os itens do objeto deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 4.17. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 4.18. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, sob pena de decair seu Direito de Pequena Empresa, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/06, para fazer jus aos benefícios previstos em lei.
- 4.19. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 4.20. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 4.21. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
- 4.22. Até a data limite para a apresentação da proposta, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada. Após a data limite, não poderá haver desistência da proposta, salvo aceitação de justificativa pelo Município de Campo Alegre.
- 4.23. O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da abertura das propostas virtuais.
- 4.24. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.
- 4.25. Para composição do preço unitário e total do item, os participantes deverão considerar até **02 (dois) dígitos após a vírgula**. No fornecimento posterior, a totalização do pedido contabilizado (total da Nota Fiscal) será de dois dígitos após a vírgula. Se houve algum dígito a mais, não importa a quantidade, será desconsiderado.



4.26. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

4.27. A apresentação de proposta importa no compromisso, pelo licitante, com o cumprimento dos respectivos métodos de controle de qualidade e da sistemática de certificação de conformidade de cada item.

5. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1. No presente certame as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento serão anteriores à fase de habilitação.

5.2. A partir do horário previsto no Edital e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.3. Serão verificadas as propostas apresentadas e desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.4. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

5.5. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

5.6. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, mantendo-se em sigilo a identificação de todos os demais ofertantes.

5.7. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.8. Os itens poderão ser disponibilizados por grupo, para otimização dos trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.

5.9. Poderão ser ofertados lances intermediários, na impossibilidade de cobrir o menor preço, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

5.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11. Fica a critério do pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

5.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção



dos lances, retornando o Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.13. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

MODO DE DISPUTA ABERTO

5.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

5.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.19. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital no prazo fixado, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.21. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.22. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.



- 5.23. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.24. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 5.25. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, como complementares, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta, bem como complementação dos documentos de habilitação e regularidade fiscal, após a etapa de lances.
- 5.26. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço que foi habilitado.
- 5.27. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/06, o Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde que tenha o fornecedor tenha declarado esta opção no Cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será Declarada Vencedora no Pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes.
- 5.28. Persistindo empate serão utilizados os critérios previstos no art. 60, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 6.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro (a), via sistema, a Proposta de Preços adequada ao último lance ofertado, após a negociação, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.
- 6.2. O prazo previsto para apresentação da proposta final poderá ser dilatado, devidamente justificado e a critério do pregoeiro.

NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:

- a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ, número de telefone e e-mail;



- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
- c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;
- d) O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- e) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;
- f) Valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- g) Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico e declaração de assinatura por certificação digital, conforme modelo (**ANEXO III**).

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Toda a documentação de habilitação exigida por este instrumento convocatório deverá ser enviada exclusivamente via sistema eletrônico, de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise, no prazo de até 02 (duas) horas, após convocação do Agente de Contratação via chat, na forma prevista neste Edital, em formato digital.

7.2. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita.

7.3. Para habilitação na presente licitação será exigido o encaminhamento via sistema dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo



- RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante;
- c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo **(ANEXO IV)**. Obs.: Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando condição.
- d) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:
- I. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial. A certidão será considerada válida por até 90 (noventa) dias após a sua expedição, conforme item 7.5.1 do Edital.
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- i) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS);
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT), nos termos da Lei Federal nº 12.440/11;
- k) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial;
- l) Prova de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/SC, ou respectivo conselho de fiscalização profissional, da empresa Proponente;
- m) Prova de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/SC, ou respectivo conselho de fiscalização profissional de seu(s) responsável(is) técnico(s), demonstrando possuir no mínimo um profissional legalmente habilitado para as atividades objetos deste Termo de Referência em seu quadro técnico;
- n) Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídicas, de direito público ou privado, compatível(is) em características e quantidades, registrados no CREA ou respectivo conselho de fiscalização profissional, acompanhado(s) pelas devidas CAT - Certidão de Acervo Técnico, em nome da empresa, que comprove(m) estar exercendo ou ter exercido o serviço objeto deste Termo de Referência.
- o) Declaração de visita técnica ou declaração formal assinada pelo responsável técnico de que conhece as condições;



- I. A visita técnica é facultativa. A empresa poderá indicar um representante credenciado para aferir no local da obra os detalhes do objeto deste Termo de Referência. A Secretaria de Saneamento Ambiental e Meio Ambiente, por intermédio de um Engenheiro, esclarecerá todas as dúvidas referentes ao serviço, fornecendo um atestado de visita técnica. Nos casos em que a empresa optar por não a fazer, deverá entregar uma declaração formal assinada pelo responsável técnico de que conhece as condições locais para a execução do objeto.
- p) **DECLARAÇÃO** expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002, conforme modelo constante deste Edital (**ANEXO IV**);
- q) **DECLARAÇÃO** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (**ANEXO IV**);
- r) **DECLARAÇÃO** de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação (**ANEXO IV**);
- s) As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes;

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após a lavratura da Ata.

7.4.1. A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.5. Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em via eletrônica. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis. A verificação nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constituem meio legal de prova para fins de habilitação.



7.6. Em todas as hipóteses referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não serão aceitos, em nenhuma hipótese, “protocolo” de documento necessário à habilitação.

7.6.1. Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias após a sua expedição.

7.7. A documentação referida neste Capítulo poderá ser apresentada em original, por cópia, eletrônico ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

7.8. Após a entrega dos documentos para habilitação na forma prevista no edital, inclusive após a complementação, em sendo declarado vencedor, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.9. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Obrigações da contratada.

8.1.1. Obedecer a todas as Instruções Normativas, Resoluções, Portarias e Normas pertinentes, a saber:

- Instrução normativa IMA-SC IN 74;
- Instrução Normativa IMA-SC IN 02;
- Resolução CONAMA 396/2008;
- Resolução CONAMA 420/2011;
- Portaria IMA-SC 45/2021;
- Norma ABNT 15.515/2007.

8.1.2. Possuir aporte técnico que proporcione reais garantias dos serviços prestados e dispor de equipamentos em perfeito estado de uso e com pessoal qualificado para sua operação;

8.1.3. Assumir inteira e total responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados e pela qualidade dos materiais empregados;



- 8.1.4. Responsabilizar-se pelo transporte do pessoal, de equipamentos e de todas as amostras coletadas, bem como por todo e qualquer insumo utilizado na execução dos serviços;
- 8.1.5. Adotar procedimentos de coleta, manuseio, preservação, acondicionamento e transporte de amostras de acordo com normas nacionais e internacionais, respeitando os prazos de validade das amostras;
- 8.1.6. Encaminhar as amostras ao laboratório em tempo hábil, de forma a garantir a representatividade dos parâmetros a serem analisados;
- 8.1.7. Apresentar os resultados das análises em relatórios de ensaio, de forma clara, objetiva e, sobretudo, correta, em conformidade com ISO/IEC 17025, contendo todas as informações necessárias para que a CONTRATANTE possa compreender o conteúdo integral do documento e, igualmente, rastrear a qualidade dos resultados apresentados;
- 8.1.8. Apresentar Cadeia de Custódia e Certificado de Credenciamento de Laboratório (CCL) do IMA –SC do laboratório responsável pelas análises e relatórios de ensaio;
- 8.1.9. Emitir relatórios de ensaio em papel timbrado da empresa responsável pela análise com o selo de acreditação pelo INMETRO e constando a assinatura e número de registro do responsável técnico pela análise;
- 8.1.10. Solicitar, em tempo hábil, todas as informações que necessitar para a execução satisfatória do objeto que lhe foi adjudicado;
- 8.1.11. Atender às determinações da CONTRATANTE e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à execução dos serviços;
- 8.1.12. Manter todas as informações referentes ao serviço em sigilo, arquivadas e somente divulgadas a terceiros mediante solicitação prévia e aprovação por escrito da contratante;
- 8.1.13. Permitir a fiscalização e o acompanhamento da Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental e Meio Ambiente e, se necessário, também dos técnicos do MPF, IMA e IBAMA, durante a execução dos serviços;
- 8.1.14. Caberá à CONTRATADA a total responsabilidade no cumprimento dos procedimentos previstos em exigências legais nos níveis federal, estadual e municipal;
- 8.1.15. As diretrizes de segurança deverão ser atendidas em sua totalidade pela CONTRATADA e todas as demais pessoas que estiverem sob sua responsabilidade durante a realização dos trabalhos;
- 8.1.16. As providências e obrigações estabelecidas em legislações específicas de acidentes de trabalho quando em ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ficarão sob responsabilidade da CONTRATADA;



- 8.1.17. A CONTRATADA deverá dar suporte técnico à CONTRATANTE em qualquer demanda dos órgãos ambientais e/ou do Ministério Público, no escopo das atividades descritas, até o encerramento do processo;
- 8.1.18. Executar os serviços nos prazos estabelecidos, nas condições e preços consignados;
- 8.1.19. Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.
- 8.1.20. Ao final da execução dos serviços integrantes desse Termo de Referência, a CONTRATADA deverá elaborar e encaminhar perfil construtivo dos poços, mapa potenciométrico local e Relatório Técnico Conclusivo (com todas as avaliações necessárias, farto de documentação, contendo interpretação e conclusões de acordo com os dados obtidos, com o devido embasamento técnico).
- 8.1.21. Deverão ser entregues pela CONTRATADA 1 (uma) via impressa, colorida, em formato A4, e 1 (uma) via digital, em formato PDF, contendo todo o material produzido durante o desenvolvimento dos trabalhos, inclusive com cópia da ART do responsável técnico envolvido no escopo do serviço contratado.

8.2. Obrigações da Administração/Contratante:

- 8.2.1. Designar servidores para as atividades de fiscalização e acompanhamento dos serviços, cumprindo e fazendo cumprir o disposto neste Termo de Referência, documentando as ocorrências havidas;
- 8.2.2. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento do objeto descrito, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo pactuado, mediante a Nota Fiscal devidamente atestada;
- 8.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços efetuados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- 8.2.4. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devem executar suas atividades;
- 8.2.5. Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para a execução dos serviços e demais informações que venham a ser solicitadas;
- 8.2.6. Notificar, por escrito à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

8.3. Das condições:



- **Análise das águas superficiais a jusante do aterro**

8.3.1. A avaliação da qualidade das águas superficiais compreende os pontos a jusante do empreendimento localizado em um alto topográfico com vergência sul/sudeste. Dentro da área de entorno de 500 m, deverá ser efetuado o levantamento das demais surgências porventura existentes, conforme determina a IN 74 do IMA- SC e a NBR 15.515.

8.3.2. As águas superficiais serão analisadas conforme Resolução CONAMA 357/2005. Os parâmetros são: pH, DBO, Turbidez, Sólidos Sedimentáveis, Óleos e Graxas, Arsênio Total, Cianeto Livre, Cromo Total, Prata Total, Selênio Total e Fenóis. Também serão acrescentados os parâmetros Nitrogênio Amoniacal Total, Betex e PAHs.

8.3.3. Na planta do Anexo 1, que corresponde ao entorno de 500 m da área do aterro, são indicados os pontos de coleta já selecionados anteriormente na fase de vistoria in loco.

- **Análise do solo na área do aterro e entorno**

8.3.4. A coleta de solo deverá ser executada conforme técnica de amostragem determinada pelo IMA-SC na IN 74 e Resolução CONAMA 420/2011, nos pontos de S1 a S4, além dos demais listados no Anexo 2 (ST2, ST3 e ST5).

8.3.5. O solo e será analisado conforme Portaria 45/2021 do IMA-SC (anexo único).

8.3.6. De posse dos resultados analíticos, serão confeccionadas as plantas de isotores de concentração dos analitos acima dos valores máximos permitidos nas referidas resoluções.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1. A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidas às demais exigências deste Edital.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

10.1.1. Serão admitidas as seguintes formas de Impugnação do Edital:

- a) Por intermédio de meio eletrônico, exclusivamente, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: “Acesso Identificado”, sendo aceita até às 23h59 da data limite estipulada no item 10.1;



10.2. Caberá ao Pregoeiro(a) decidir, no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, sobre a Impugnação interposta no que se refere aos procedimentos de licitação, podendo ser auxiliado pela equipe técnica no que tange a avaliações dos produtos, normas e outros temas que não sejam de conhecimento técnico ou especializado do (a) Pregoeiro (a).

10.3. Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas.

11. DOS RECURSOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

11.1. Dos atos da Administração praticados neste certame cabem:

- a) recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
 - i. julgamento das propostas;
 - ii. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
 - iii. anulação ou revogação da licitação;
 - iv. extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

11.1.1. Quanto ao recurso apresentado com base nos itens “i” e “ii” da alínea “a” do item 18.1, serão observadas as seguintes disposições:

- I. intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto na alínea “a” do item 18.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- II. a apreciação dar-se-á em fase única.

11.1.2. O recurso de que trata a alínea “a”, do item 18.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.1.3. O prazo para contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início após encerrado o prazo das razões do recurso.

11.1.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



11.1.5. O recurso ou Pedido de Reconsideração deverá ser interposto por intermédio de meio eletrônico, exclusivamente, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Identificado”, sendo aceito até às 23:59h da data limite estipulada pelo pregoeiro (a).

11.1.6. O Recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.1.7. Não sendo interpostos recursos, ou sendo interposto em desacordo com o Edital, ou decididos os recursos interpostos o Pregoeiro(a) encaminhará o processo licitatório para Autoridade Superior para os procedimentos de adjudicação do objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) e homologação.

11.1.8. As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.1.9. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato, poderá o Município de Campo Alegre aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Campo Alegre por prazo não superior a **03 (três) anos**.
- c) Por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **5% (cinco por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) Transcorridos **30 (trinta) dias** do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato e aplicado a multa de **10% (dez por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- f) Dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao Município de Campo Alegre, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.
- g) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.1.10. O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.1.11. A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



11.1.12. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

12. DA DOTAÇÃO

12.1.1. As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame correrão a conta da seguinte dotação:

Despesa 229 - 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.014 Manutenção das Áreas de Preservação Ambiental
07.001 – Secret. Munic. Saneamento Ambiental/Meio Ambiente/Serviço de Saneamento Ambiental

13. DAS ENTREGAS E EXECUÇÃO

13.1.1. Conforme condições do Termo de Referência.

14. DO PAGAMENTO

14.1.1. O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, nos termos e condições descritos no Termo de Referência.

14.1.2. Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, sendo responsabilidade da fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

14.1.3. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

14.1.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

14.1.5. Se o Município de Campo Alegre não efetuar o pagamento no prazo previsto no Termo de Referência e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1.1. A fiscalização da execução do objeto contratado será realizada pelo Gestor e Fiscal da secretaria solicitante do objeto, indicados no Termo de Referência.

Gestor:

Nome: José Arildo Arbigaus
Cargo: Secretário Municipal de Saneamento Ambiental e Meio Ambiente
E-mail: admaguas@campoalegre.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Thaynara Santos Svaldi
Cargo: Engenheira Ambiental
E-mail: eng.amb@campoalegre.sc.gov.br

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

16.1.2. O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, logo após sua homologação e disponíveis na plataforma eletrônica do Portal de Compras Públicas e no sítio eletrônico oficial: www.campoalegre.sc.gov.br.

16.1.3. Detalhes não citados referentes ao fornecimento do serviço, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

16.1.4. O Autoridade Superior poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.1.5. O(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, devendo ser enviados ao pregoeiro, até três dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via portal indicado neste Edital, bem como,



excepcionalmente, irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, através dos telefones (47) 3632-2266, (47) 9.9994-7635 (WhatsApp), ou pessoalmente na Serviço de Suprimentos, localizado no Prédio "Manoel Vieira Piske", anexo da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Coronel Bueno Franco, 292, Centro, CEP: 89294-000, Campo Alegre – SC.

16.1.6. Após a abertura da sessão, eventuais dúvidas existentes e esclarecimentos necessários deverão ser manifestados através da plataforma <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

16.1.7. Consultas a respeito de dúvidas ou esclarecimentos solicitadas fora dos parâmetros descritos no item 20.7.1 (como, por exemplo, através de “e-mail”), não serão respondidas.

16.1.8. As previsões dos itens 20.7, 20.7.1 e 20.7.1.1 dizem respeito às dúvidas e esclarecimentos, de maneira que eventuais inconformismos, discordâncias ou pedidos de reconsideração [dentro outros requerimentos] com relação a atos praticados nesta licitação deverão ser combatidos através de impugnação ou recurso, respeitando os procedimentos previstos neste edital.

16.1.9. São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

- a) **ANEXO I** – Estudo Técnico Preliminar;
- b) **ANEXO II** – Termo de Referência;
- c) **ANEXO III** - Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da empresa e declaração de assinatura por certificação digital;
- d) **ANEXO IV** – Modelo de Declaração Unificada;
- e) **ANEXO V** – Modelo de Proposta de Preços;
- f) **ANEXO VI** – Declaração de visita técnica ou declaração formal assinada pelo responsável técnico de que conhece as condições;
- g) **ANEXO VII** – ENTORNO 500 M (IN 74 - IMA) E AMOSTRAGEM DE ÁGUAS SUPERFICIAIS

Campo Alegre, 28 de agosto de 2024.

ELEONORA BAHR PESSÔA

Secretária Municipal de Administração

Edital devidamente aprovado pela assessoria jurídica deste Município, conforme folha 48, constante do processo licitatório em epígrafe, em cumprimento ao Artigo.53 da Lei Federal 14.133/21 e alterações.



ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA MUNICIPAL:	SANEAMENTO AMBIENTAL
SETOR:	SANEAMENTO AMBIENTAL E MEIO AMBIENTE
RESPONSÁVEL REQUISITANTE:	Thaynara Santos Svaldi

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Solicitação de Compra nº 232/2024

OBJETO: Contratação de serviços técnicos para verificar a presença de contaminantes em uma área anteriormente utilizada para o depósito de resíduos sólidos domiciliares em Campo Alegre/SC.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A contratação faz-se necessária para cumprimento de despacho/decisão do Juiz Federal Paulo Cristóvão de Araújo Silva Filho a respeito do Cumprimento de Sentença nº 5014352-24.2018.4.04.7201/SC em que o município de Campo Alegre é executado.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

No momento, a Secretaria Municipal de Saneamento e do Meio Ambiente não possui um Plano de Contratações Anual. Entretanto, a contratação está alinhada com os objetivos e metas do órgão.

Ainda que não haja um Plano de Contratações Anual, a presente contratação está em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na legislação aplicável e no interesse público. A previsão de recursos financeiros necessários para a realização desta contratação será incluída no orçamento do órgão ou entidade, garantindo a viabilidade financeira da contratação.

III - Requisitos da contratação.

Os requisitos do item da contratação deverão estar descritos no Termo de Referência e referem-se aos seus aspectos técnicos e legais, também visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e critérios de sustentabilidade ambiental.



I - É necessário que a empresa Proponente e seus responsáveis técnicos estejam registrados e em regularidade no CREA/SC ou no conselho de fiscalização correspondente, comprovando ter pelo menos um profissional habilitado para as atividades descritas no Termo de Referência. Além disso, devem apresentar atestados de capacidade técnica, emitidos por entidades públicas ou privadas, compatíveis em características e quantidades, registrados no CREA ou conselho correspondente, acompanhados pelas Certidões de Acervo Técnico (CAT) em nome da empresa, comprovando a execução ou experiência nos serviços descritos.

II - Será necessário também obedecer a todas as Instruções Normativas, Resoluções, Portarias e Normas pertinentes, a saber:

Instrução normativa IMA-SC IN 74;

Instrução Normativa IMA-SC IN 02;

Resolução CONAMA 396/2008;

Resolução CONAMA 420/2011;

Portaria IMA-SC 45/2021;

Norma ABNT 15.515/2007.

IV - Estimativa da quantidade para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

A especificação da quantidade foi estimada com base no serviço técnico a ser executado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Mobilização e desmobilização equipe	Verba única	1
02	Coleta e análise de solo conforme Portaria 45/2021 do IMA-SC (anexo único)	Amostra	7
03	Coleta e análise de água superficial conforme Resolução CONAMA nº 357/2005, acrescentados os parâmetros Nitrogênio Amoniacal Total, Betex e Pahs	Amostra	5
04	Suporte técnico à Prefeitura em qualquer demanda dos órgãos ambientais e/ou do Ministério Público, no escopo das atividades descritas.	Unidade	1
05	Relatório Técnico Conclusivo e Anotação de Responsabilidade Técnica	Unidade	1

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do serviço demandado e dos requisitos da contratação, realizou-se o levantamento de mercado e identificou características:

I – O serviço demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;



II – Em razão de se tratar de um serviço essencialmente técnico não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

III - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível como objetivo pretendido;

IV - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Metodologia Adotada: Foi utilizado o resultado final das propostas calculando o **menor valor por item** e considerando propostas de mais de um fornecedor:

A seguir é apresentada tabela com estimativa do valor:

DESCRIÇÃO	UNID	Ambient Engenharia e Consultoria	SOGEO
Mobilização e desmobilização equipe	Verba única	R\$ 388,66	R\$ 1.500,00
Coleta e análise de solo conforme Portaria 45/2021 do IMA-SC (anexo único)	Amostra	R\$ 5.973,82	R\$ 6.685,00
Coleta e análise de água superficial conforme Resolução CONAMA nº 357/2005, acrescentados os parâmetros Nitrogênio Amoniacal Total, Betex e Pahs	Amostra	R\$ 22.427,02	R\$ 3.780,00
Suporte técnico à Prefeitura em qualquer demanda dos órgãos ambientais e/ou do Ministério Público, no escopo das atividades descritas.	Unidade	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
Relatório Técnico Conclusivo e Anotação de Responsabilidade Técnica	Unidade	R\$ 8.410,50	R\$ 5.500,00
TOTAL		R\$ 37.200,00	R\$ 21.465,00

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

O contrato não inclui manutenção, mas a empresa contratada fornecerá assistência técnica quando necessário. Os serviços técnicos contratados têm como objetivo verificar a presença de contaminantes em uma área que anteriormente serviu como depósito de resíduos sólidos



domiciliares em Campo Alegre/SC. Essa medida é uma exigência para cumprir uma decisão do Juiz Federal Paulo Cristóvão de Araújo Silva Filho, relacionada ao processo de Cumprimento de Sentença nº 5014352-24.2018.4.04.7201/SC, no qual o município de Campo Alegre é o executado.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

No presente momento, não há de se falar em parcelamento diante da característica do serviço técnico a ser contratado.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução, sendo eles:

Mobilização e desmobilização equipe
Coleta e análise de solo conforme Portaria 45/2021 do IMA-SC (anexo único)
Coleta e análise de água superficial conforme Resolução CONAMA nº 357/2005, acrescentados os parâmetros Nitrogênio Amoniacal Total, Betex e Pahs
Suporte técnico à Prefeitura em qualquer demanda dos órgãos ambientais e/ou do Ministério Público, no escopo das atividades descritas.
Relatório Técnico Conclusivo e Anotação de Responsabilidade Técnica

Com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades descritas em tópicos anteriores.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Para este serviço não há contratações correlatas.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Não causará impactos ambientais significativos. Isso se deve ao fato de que para este serviço técnico são seguidos protocolos ambientais, utilizando equipamentos apropriados e garantindo que nas áreas de amostragem sejam mantidas o seu estado original, minimizando qualquer distúrbio ao ambiente.



XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Constata-se a viabilidade técnica, operacional e orçamentária do serviço selecionado. Além disso, a execução desse serviço permitirá identificar possíveis contaminantes resultantes do antigo depósito de resíduos sólidos domiciliares, o que é fundamental para a gestão ambiental.

JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A contratação do serviço técnico especializado para a coleta e análise de amostras de solo e água na área em questão é crucial para atender às exigências legais estabelecidas pelo processo judicial em curso, além de ser uma medida preventiva essencial para a proteção ambiental e da saúde pública.

A viabilidade técnica é confirmada pela adoção de protocolos ambientais rigorosos e pelo cumprimento das normativas vigentes, como as instruções normativas do IMA-SC, as resoluções CONAMA, e as normas ABNT, que garantem que as atividades de coleta e análise sejam realizadas de forma segura e eficiente, minimizando qualquer impacto ambiental. Além disso, o orçamento previsto e a comparação de propostas no levantamento de mercado demonstram que a contratação também é viável economicamente, assegurando a utilização eficiente dos recursos públicos.

Diante da fundamentação exposta neste documento, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação deste serviço técnico.

Campo Alegre, 12 de agosto de 2024.

Thaynara Santos Svaldi

Engenheira Ambiental - CREA-SC 157144-4

[Assinado digitalmente]

José Arildo Arbigaus

Secretário Municipal de Saneamento Ambiental e Meio Ambiente

[Assinado digitalmente]



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº PREGÃO ELETRÔNICO

SECRETARIA:	SANEAMENTO AMBIENTAL
SETOR:	Saneamento
RESPONSÁVEL REQUISITANTE:	Thaynara Santos Svaldi

OBJETO

Contratação de serviços técnicos, a fim de verificar a existência de contaminantes em uma área que, antigamente, era destinada ao recebimento de resíduos sólidos domiciliares, no Município de Campo Alegre/SC, conforme a seguir:

Especificações e quantidades

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Mobilização e desmobilização equipe	Verba única	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Coleta e análise de solo conforme Portaria 45/2021 do IMA-SC (anexo único)	Amostra	5	R\$ 955,00	R\$ 4.775,00
Coleta e análise de água superficial conforme Resolução CONAMA nº 357/2005, acrescentados os parâmetros Nitrogênio Amoniacal Total, Betex e Pahs	Amostra	5	R\$ 756,00	R\$ 3.780,00
Relatório Técnico Conclusivo e Anotação de Responsabilidade Técnica	Unidade	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00

Da Natureza do Objeto

Os bens objetos do presente termo de referência classificam-se como **bens e serviços comuns** definido nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

Os bens objetos do presente termo de referência classificam-se como **bens e serviços especiais** definido nos termos do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação faz-se necessária para cumprimento de despacho/decisão do Juiz Federal Paulo Cristóvão de Araújo Silva Filho a respeito do Cumprimento de Sentença nº 5014352-24.2018.4.04.7201/SC em que o município de Campo Alegre é executado.

DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

Sim

Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;

quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

Vistoria obrigatória (*justificar*)

Vistoria facultativa (*justificar*)

Não será exigida vistoria.

Justificativa:

A visita técnica é facultativa. A empresa poderá indicar um representante credenciado para aferir no local da obra os detalhes do objeto deste Termo de Referência. A Secretaria de Saneamento Ambiental e Meio Ambiente, por intermédio de um Engenheiro, esclarecerá todas as dúvidas referentes à obra, fornecendo um atestado de visita técnica. Nos casos em que a empresa optar por não a fazer, deverá entregar uma declaração formal assinada pelo responsável técnico de que conhece as condições locais para a execução do objeto.

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: Secretaria de Saneamento Ambiental e Meio Ambiente.



Telefone para agendamento da vistoria: (47)3632-7412

3.3. Será admitida a participação de consórcios?

Sim

Não (*justificar*)

Justificativa:

3.4. Será admitida a participação de cooperativas?

Sim

Não

3.5. Será admitida a subcontratação?

Sim

Não

Condições e limites para a subcontratação: _____

3.6. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

Não

Sim (*justificar*)

Justificativa:

Trata-se de serviço único concretizado por meio de diversas condutas corretas para a concretização do fim desejado, assim, não se verifica a possibilidade de contratar com prestadores diversos.



4.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO (HABILITAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA):

Prova de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/SC, ou respectivo conselho de fiscalização profissional, da empresa Proponente e de seu(s) responsável(is) técnico(s), demonstrando possuir no mínimo um profissional legalmente habilitado para as atividades objetos deste Termo de Referência em seu quadro técnico.

Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídicas, de direito público ou privado, compatível(is) em características e quantidades, registrados no CREA ou respectivo conselho de fiscalização profissional, acompanhado(s) pelas devidas CAT - Certidão de Acervo Técnico, em nome da empresa, que comprove(m) estar exercendo ou ter exercido o serviço objeto deste Termo de Referência.

4.2. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

Não se aplica.

DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

Não

Sim

Se sim, quais?

5.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

Não

Sim

Se sim:

Prazo para apresentação: _____

Quantidade de amostras: _____

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: _____

Local de entrega das amostras:



--

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Código	Critério de avaliação das amostras/protótipos

5.3. Será exigida prova de conceito?

Não

Sim

5.4. Será exigida garantia de proposta?

Não

Sim

Se sim, justificativa:

--

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 25 dias úteis do dia seguinte ao recebimento da Ordem de Serviço.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

O local de execução dos serviços é a área do antigo lixão, atualmente desativado, tratando-se de uma área aproximada de 19.000 m ² e estando situado no bairro Lageado, no Município de Campo Alegre/SC. O acesso à área é realizado através de estrada não pavimentada.
--

6.3. Bens perecíveis

Não

Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (...) (dias, meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.



6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

Não

Sim

Se sim, justificativa:

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

Não

Sim

Especificar condições:

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1. Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

7.1.1. Obedecer a todas as Instruções Normativas, Resoluções, Portarias e Normas pertinentes, a saber:

- Instrução normativa IMA-SC IN 74;
- Instrução Normativa IMA-SC IN 02;
- Resolução CONAMA 396/2008;
- Resolução CONAMA 420/2011;
- Portaria IMA-SC 45/2021;
- Norma ABNT 15.515/2007.

7.1.2. Possuir aporte técnico que proporcione reais garantias dos serviços prestados e dispor de equipamentos em perfeito estado de uso e com pessoal qualificado para sua operação;

7.1.3. Assumir inteira e total responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados e pela qualidade dos materiais empregados;

7.1.4. Responsabilizar-se pelo transporte do pessoal, de equipamentos e de todas as amostras coletadas, bem como por todo e qualquer insumo utilizado na execução dos serviços;

7.1.5. Adotar procedimentos de coleta, manuseio, preservação, acondicionamento e transporte de amostras de acordo com normas nacionais e internacionais, respeitando os prazos de validade das amostras;



- 7.1.6. Encaminhar as amostras ao laboratório em tempo hábil, de forma a garantir a representatividade dos parâmetros a serem analisados;
- 7.1.7. Apresentar os resultados das análises em relatórios de ensaio, de forma clara, objetiva e, sobretudo, correta, em conformidade com ISO/IEC 17025, contendo todas as informações necessárias para que a CONTRATANTE possa compreender o conteúdo integral do documento e, igualmente, rastrear a qualidade dos resultados apresentados;
- 7.1.8. Apresentar Cadeia de Custódia e Certificado de Credenciamento de Laboratório (CCL) do IMA –SC do laboratório responsável pelas análises e relatórios de ensaio;
- 7.1.9. Emitir relatórios de ensaio em papel timbrado da empresa responsável pela análise com o selo de acreditação pelo INMETRO e constando a assinatura e número de registro do responsável técnico pela análise;
- 7.1.10. Solicitar, em tempo hábil, todas as informações que necessitar para a execução satisfatória do objeto que lhe foi adjudicado;
- 7.1.11. Atender às determinações da CONTRATANTE e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à execução dos serviços;
- 7.1.12. Manter todas as informações referentes ao serviço em sigilo, arquivadas e somente divulgadas a terceiros mediante solicitação prévia e aprovação por escrito da contratante;
- 7.1.13. Permitir a fiscalização e o acompanhamento da Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental e Meio Ambiente e, se necessário, também dos técnicos do MPF, IMA e IBAMA, durante a execução dos serviços;
- 7.1.14. Caberá à CONTRATADA a total responsabilidade no cumprimento dos procedimentos previstos em exigências legais nos níveis federal, estadual e municipal;
- 7.1.15. As diretrizes de segurança deverão ser atendidas em sua totalidade pela CONTRATADA e todas as demais pessoas que estiverem sob sua responsabilidade durante a realização dos trabalhos;
- 7.1.16. As providências e obrigações estabelecidas em legislações específicas de acidentes de trabalho quando em ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ficarão sob responsabilidade da CONTRATADA;
- 7.1.17. A CONTRATADA deverá dar suporte técnico à CONTRATANTE em qualquer demanda dos órgãos ambientais e/ou do Ministério Público, no escopo das atividades descritas, até o encerramento do processo;



- 7.1.18. Executar os serviços nos prazos estabelecidos, nas condições e preços consignados;
- 7.1.19. Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

~~7.1.20. Ao final da execução dos serviços integrantes desse Termo de Referência, a CONTRATADA deverá elaborar e encaminhar perfil construtivo dos poços, mapa potenciamétrico local e Relatório Técnico Conclusivo (com todas as avaliações necessárias, farto de documentação, contendo interpretação e conclusões de acordo com os dados obtidos, com o devido embasamento técnico). (EXCLUÍDO NA 1ª ALTERAÇÃO)~~

7.1.21. Deverão ser entregues pela CONTRATADA 1 (uma) via impressa, colorida, em formato A4, e 1 (uma) via digital, em formato PDF, contendo todo o material produzido durante o desenvolvimento dos trabalhos, inclusive com cópia da ART do responsável técnico envolvido no escopo do serviço contratado.

7.2. Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- 7.2.1. Designar servidores para as atividades de fiscalização e acompanhamento dos serviços, cumprindo e fazendo cumprir o disposto neste Termo de Referência, documentando as ocorrências havidas;
- 7.2.2. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento do objeto descrito, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo pactuado, mediante a Nota Fiscal devidamente atestada;
- 7.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços efetuados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- 7.2.4. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devem executar suas atividades;
- 7.2.5. Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para a execução dos serviços e demais informações que venham a ser solicitadas;
- 7.2.6. Notificar, por escrito à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

7.3. Das condições



- Análise das águas superficiais a jusante do aterro

7.3.1. A avaliação da qualidade das águas superficiais compreende os pontos a jusante do empreendimento localizado em um alto topográfico com vergência sul/sudeste. Dentro da área de entorno de 500 m, deverá ser efetuado o levantamento das demais surgências porventura existentes, conforme determina a IN 74 do IMA- SC e a NBR 15.515.

7.3.2. As águas superficiais serão analisadas conforme Resolução CONAMA 357/2005. Os parâmetros são: pH, DBO, Turbidez, Sólidos Sedimentáveis, Óleos e Graxas, Arsênio Total, Cianeto Livre, Cromo Total, Prata Total, Selênio Total e Fenóis. Também serão acrescentados os parâmetros Nitrogênio Amoniacal Total, Betex e PAHs.

7.3.3. Na planta do Anexo 1 (**ANEXO VII – incluído na 1ª alteração**), que corresponde ao entorno de 500 m da área do aterro, são indicados os pontos de coleta já selecionados anteriormente na fase de vistoria in loco.

- Análise do solo na área do aterro e entorno

7.3.4. A coleta de solo deverá ser executada conforme técnica de amostragem determinada pelo IMA-SC na IN 74 e Resolução CONAMA 420/2011, nos pontos de S1 a S4, além dos demais listados no Anexo 2 (ST2, ST3 e ST5).

7.3.5. O solo e será analisado conforme Portaria 45/2021 do IMA-SC (anexo único).

7.3.6. De posse dos resultados analíticos, serão confeccionadas as plantas de isotores de concentração dos analitos acima dos valores máximos permitidos nas referidas resoluções.

DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Somente por assinatura de contrato
 Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
 Autorização de Fornecimento
 Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

- Sim Não



O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Entrega imediata.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: José Arildo Arbigaus
Cargo: Secretário Municipal de Saneamento Ambiental e Meio Ambiente
E-mail: admaguas@campoalegre.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Thaynara Santos Svaldi
Cargo: Engenheira Ambiental
E-mail: eng.amb@campoalegre.sc.gov.br

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Prazos:

- Prazo de troca de bens rejeitados: 10 dias
- Prazo de recebimento definitivo do objeto: 10 dias
- Prazo de liquidação do documento fiscal: 15 dias após o recebimento e aceite da Nota fiscal.
- Prazo de pagamento: 15 dias após o recebimento e aceite da Nota fiscal (aceite condicionado ao crivo dos técnicos da Secretaria de Saneamento Ambiental e Meio Ambiente).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Despesa 229 - 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.014 Manutenção das Áreas de Preservação Ambiental

07.001 – Secret. Munic. Saneamento Ambiental/Meio Ambiente/Serviço de Saneamento Ambiental

DO VALOR ESTIMADO

11.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado.

11.2. Como base para a realização da pesquisa de preços, sendo utilizados os seguintes parâmetros:

- Pesquisa direta com fornecedores.



11.3. A pesquisa de preços segue anexa a este Termo de Referência, onde estão listadas a descrição dos objetos, a identificação das fontes consultadas e a série de preços coletados.

DESCRIÇÃO	UNID	Ambient Engenharia e Consultoria	SOGEO
Mobilização e desmobilização equipe	Verba única	R\$ 388,66	R\$ 1.500,00
Coleta e análise de solo conforme Portaria 45/2021 do IMA-SC (anexo único)	Amostra	R\$ 5.973,82	R\$ 6.685,00
Coleta e análise de água superficial conforme Resolução CONAMA nº 357/2005, acrescentados os parâmetros Nitrogênio Amoniacal Total, Betex e Pahs	Amostra	R\$ 22.427,02	R\$ 3.780,00
Suporte técnico à Prefeitura em qualquer demanda dos órgãos ambientais e/ou do Ministério Público, no escopo das atividades descritas.	Unidade	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
Relatório Técnico Conclusivo e Anotação de Responsabilidade Técnica	Unidade	R\$ 8.410,50	R\$ 5.500,00
TOTAL		R\$ 37.200,00	R\$ 21.465,00

11.4. O menor valor global estimado é de **R\$ 21.465,00 (Vinte e um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)**, obtido a partir do valor levantado na pesquisa direta realizada com fornecedores.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Não se aplica.

Campo Alegre-SC, 12 de agosto de 2024.

Thaynara Santos Svaldi

Engenheira Ambiental - CREA-SC 157144-4

[Assinado digitalmente]

José Arildo Arbigaus

Secretário Municipal de Saneamento Ambiental e Meio Ambiente

[Assinado digitalmente]



ANEXO III - DADOS BANCÁRIOS, DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL, DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA E DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTRA CORRENTE DA EMPRESA:
NOME DA CONTA CORRENTE:
CHAVE PIX:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DAS ATAS

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº:
CPF/MF Nº:
TELEFONE PARA CONTATO:

3. DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:
E-MAIL:

4. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital, caso assim solicitado, bem como somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, na licitação, salvo em caso de participação em consórcio de empresas.

Local e Data
Nome e Assinatura do Representante da Empresa



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____

(ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que:

- a) Cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório;
- b) Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
- e) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- f) Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- g) Que a licitante assume inteira responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados;
- h) Que, se vencedora da licitação, atenderá todas as exigências;
- i) Que aceitou as condições estabelecidas;
- j) Que teve acesso a todos os documentos pertinentes a esta licitação;
- k) Que a licitante possui todas as condições necessárias para realizar todos os itens exigidos neste edital;

_____ <CIDADE> _____ (UF), _____ < DATA > _____

Assinatura do representante da empresa



ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

2. PREÇO

Deverá ser cotado, preço unitário e total

PROPOSTA FINAL: R\$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

4. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

5. OBJETO DA PROPOSTA:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS
Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro
CEP: 89294-000
Fone: (47) 3632-2266
www.campoalegre.sc.gov.br/licitacoes

EDITAL
CONSOLIDADO COM A 1ª ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 54/2024

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA OU DECLARAÇÃO FORMAL ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUE CONHECE AS CONDIÇÕES.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que conhece as condições locais para a execução do objeto.

Responsável Técnico



ANEXO VII – ENTORNO 500 M (IN 74 - IMA) E AMOSTRAGEM DE ÁGUAS SUPERFICIAIS

